



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1412, de 17 de Setembro de 1999

**"Aprova Planta do Prolongamento do Loteamento São Lucas, na zona urbana da cidade e dá outras providências.**

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

**Art.1º.** Fica aprovada a planta do prolongamento do Loteamento São Lucas, situado na Fazenda Valadares, na zona urbana da cidade, de propriedade de Lázaro Souza, conforme respectiva planta devidamente autenticada pela Presidência da Câmara Municipal de São Gotardo.

**Art.2º.** A infra-estrutura do prolongamento do Loteamento São Lucas, dentro do perímetro urbano, correrá por conta do proprietário do referido Loteamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de setembro de 1999.

  
Gilberto de Oliveira Cândido  
Prefeito Municipal

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal